

**PORTARIA Nº 255/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais delegadas conforme o Decreto Municipal nº 1.988/2017, com fulcro no Parágrafo único do art. 138 e art. 141 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 002/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 04 de janeiro de 2021, relativa aos Processos Administrativos Disciplinares nº 11/17267/19, 07/8013/20, 07/8055/20, 08/9033/20 e 12/13139/20.

Mesquita, 06 de maio de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

PROCURDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: MUNICÍPIO DE MESQUITA, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos e a entidade privada, BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA. OBJETO: A implantação e desenvolvimento de projetos, utilizando-se da metodologia BIM (Building Information Modeling), bem como, ministrar treinamento/capacitação dos servidores. PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município. VALOR TOTAL: O objeto do termo será ofertado em forma de parceria sem qualquer tipo de ônus para o Município. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/3402/21.

Mesquita, 06 de maio de 2021.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV**ERRATA**

Na Portaria nº 25 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 28 de maio de 2021, referente ao Processo nº 04/4123/21 de

Aposentadoria Por Invalidez da senhora Bianca dos Santos Rocha de Melo:

Onde-se lê: O Presidente do MesquitaPrev, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4124/21.

Leia-se: O Presidente do MesquitaPrev, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4123/21.

Mesquita, 03 de maio de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 28 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4528/21. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 19/04/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação de EC nº 41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Elisângela de Lima Gumieri, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe-Geral, Nível-Geral e Referência I, matrícula nº10/005.597-2, com proventos proporcionais de R\$1,100,00 (mil e cem reais), equivalente ao tempo de contribuição de 4.253 dias de 10950 dias exigidos, sendo 38,8402% do tempo exigido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de maio de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente